ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1374, DE 19 de MARÇO DE 1981.

Aprova Planta de desmembramento de área de terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizado à Trav. Alcino Francisco da Silva, neste Município, propriedade do Sr. Luiz Monticelli.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de março de 1981.

Antônio da Cunha Resende Ninico

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

Secretário.

jwo/